


Workshop para Avaliadores de Laboratórios e
Especialistas voltados à Agricultura e Pecuária
Programa MAPA

Tema: Físico-Química de Produtos de Origem Animal

Palestrante: Fabrício Pedrotti

MINISTÉRIO DA
**AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**

- 
- Legislação
 - Escopo da área
 - Métodos
 - Requisitos específicos
 - Custódia de Amostras.
 - Outros aspectos importantes.

Legislação

- Lei nº 1.283/1950
- Decreto nº 9.013/2017 - RIISPOA
- Decreto nº 5.741/2006 – SUASA
- Instrução Normativa MAPA nº 57/2013
- Instrução Normativa MAPA nº 30/2018
- Regulamento técnico dos produtos de origem animal
- Manual de Recepção de Amostras de FQ Animal e Microbiologia
- Manual de Métodos



Escopo de área

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Agricultura
Abastecimento

- Agro+
- Animais de Estimação
- Febre Aftosa
- Integridade
- Orgânicos
- Plano Agrícola e Pecuário
- SIF

ASSUNTOS

- Sustentabilidade
- Assistência Técnica e Extensão Rural
- Boas Práticas e Bem-estar Animal
- Câmaras Setoriais e Temáticas
- Cooperativismo
- Importação e Exportação
- Insumos Agropecuários
- Inspeção
- Gestão de Riscos

- Laboratórios**

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ASSUNTOS > LABORATÓRIOS

- Agro+
- Animais de Estimação
- Febre Aftosa
- Integridade
- Orgânicos
- Plano Agrícola e Pecuário
- SIF

ASSUNTOS

- Sustentabilidade
- Assistência Técnica e Extensão Rural
- Boas Práticas e Bem-estar Animal
- Câmaras Setoriais e Temáticas
- Cooperativismo
- Importação e Exportação
- Insumos Agropecuários
- Inspeção
- Gestão de Riscos

Laboratórios

- Credenciamento
- Programa Interlaboratorial
- Gestão Estratégica



Laboratórios



Laboratórios Credenciados

A Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários - CGAL, em Brasília/DF, é responsável pela gestão da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários. Compete à CGAL gerir, coordenar, alocar recursos, monitorar, auditar e definir diretrizes e estratégias para o funcionamento dos Lanagros e operação da Rede como um todo. Confira aqui a lista de todos os laboratórios integrantes da Rede Nacional por área de atuação.

Laboratórios Nacionais Agropecuários

Os Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros) são os laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e possuem as seguintes atribuições: Realizar análises oficiais; Atuar como referência nacional em assuntos laboratoriais; Realizar auditoria em laboratórios credenciados; Realizar ações de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação em métodos analíticos; Atuar como Centro regional de difusão de tecnologia e expertise; Realizar estudos; Manter banco de material de referência.



Credenciamento

O credenciamento destina-se a atender, de forma complementar, às demandas dos programas e controles oficiais do MAPA, não atendidas pelos Laboratórios Nacionais

Programa Interlaboratorial

Coordenação de produção de material de referência juntamente com os demais laboratórios, e condução periódica de rodadas de ensaios de proficiência.

Legislação e Métodos

Os métodos analíticos utilizados oficialmente pelos Lanagros, disponíveis para consulta e referência.

Buscar no portal



Legislação | Ouvidoria | Biblioteca

FAZ E MÉTODOS > PRODUTOS DE

Tweetar | Compartilhar

18

:robiologia e Físico-Química de

je Origem Animal - 2018

lógicos

únicos

: Brasileira de Qualidade de Leite

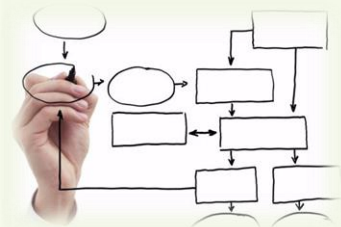
MINISTÉRIO DA
URA, PECUÁRIA
BASTECIMENTO



Escopo de área



- Ofício-Circular no 9/2018/CGQ-CGAL/CGAL/SDA/MAPA
- Os laboratórios credenciados deverão adequar seus escopos de credenciamento, segundo Documento Orientação - DOC CGAL 004 até 30/12/2018.
- Os laboratórios deverão solicitar adequação de seus escopos, de modo a implementar todos os ensaios considerados compulsórios no escopo de referência, por classe de matriz.
- Não serão aceitas solicitações de credenciamento apenas para ensaios considerados facultativos.
- Não serão realizados credenciamentos para apenas uma classe de matriz ou apenas para as classes "Mel e Produtos apícolas" ou "Pescados e Produtos da Pesca", de modo isolado, ou para ambas.
- Os escopos de credenciamento deverão conter minimamente as classes de matriz **"Cárneos e Produtos Cárneos"**, **"Leites e Produtos Lácteos"** e **"Ovos e Derivados"**.



Escopo de área



Escopo de área

Técnica	Matrizes	Método
Gravimetria	Cárneos, Ovos, Pescados, Lácteos	Determinação de Umidade Determinação de Resíduo Mineral Fixo
Volumetria	Cárneos, Ovos, Pescados, Lácteos e Mel	Determinação de Acidez Determinação de
Eletrométricos	Cárneos, Ovos, Pescados, Lácteos e Mel	Determinação de pH Determinação de Condutividade
Ópticos	Cárneos, Ovos, Pescados, Lácteos e Mel	Determinação de Carboidratos Determinação de Amido Determinação de Umidade Determinação de Teor de Cálcio
Colorimétricos	Cárneos, Ovos, Pescados, Lácteos e Mel	Determinação de Amido Determinação de Formaldeído Determinação de Subs. Red. Voláteis
Cromatográficos	Cárneos, Ovos, Pescados, Lácteos e Mel	Determinação de CMP Determinação de Lactose Determinação de Conservantes

Métodos

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal



Brasília
2018

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

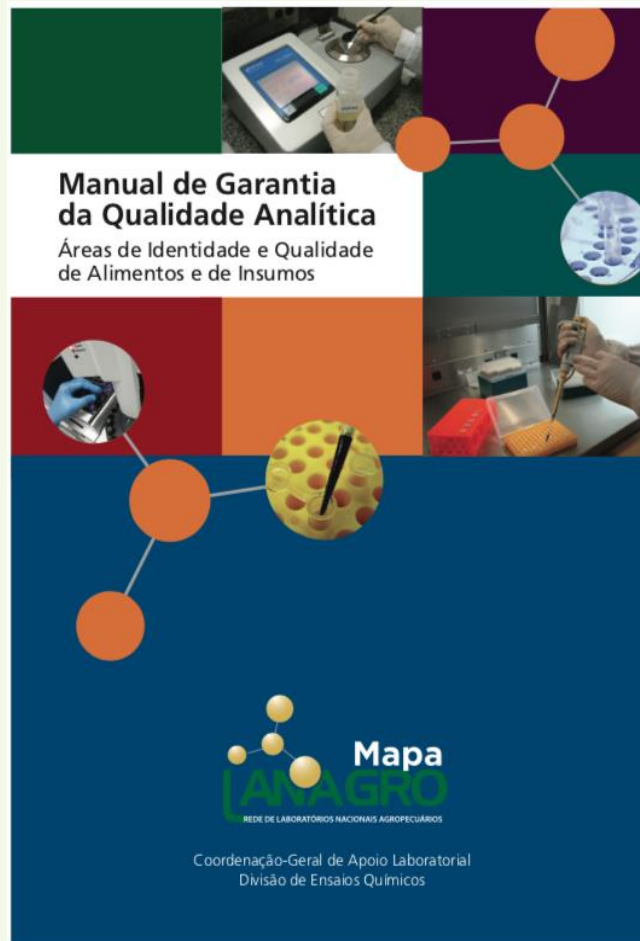


Métodos



**Manual de validação,
verificação/confirmação de desempenho,
estimativa da incerteza de medição e
controle de qualidade intralaboratorial**

Divisão de Ensaios Químicos
Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial
DEQ/CGAL
Nov/2014




Requisitos Específicos

- IN MAPA n° 57/2013
- Responsável técnico: profissional de nível superior, do quadro efetivo de funcionários do laboratório, legalmente habilitado, inscrito no conselho de classe pertinente, responsável pelos resultados emitidos e pela assinatura dos relatórios de ensaio, referentes ao escopo de credenciamento sob sua responsabilidade;
- O credenciamento deixará de ser válido quando ocorrerem alterações no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no nome empresarial ou no endereço, com os quais o laboratório foi credenciado.
- O laboratório credenciado somente poderá realizar ensaios para os programas e controles oficiais do MAPA após ter seus dados e escopo publicados no sítio eletrônico do MAPA.
- Alterações de área física precisam de aprovação do MAPA.

Requisitos Específicos

- Art. 34. É compulsória a participação do laboratório credenciado nos programas de comparação interlaboratorial promovidos pela CGAL/SDA.
- Art. 49. O laboratório credenciado não poderá, sem a autorização formal da CGAL/SDA, subcontratar outro laboratório para realizar, ainda que parcialmente, os ensaios para as amostras oriundas dos programas e controles oficiais do MAPA.
- Art. 50. Em obediência ao relevante interesse público, o laboratório, seus proprietários e suas equipes técnica e administrativa deverão estar isentos de envolvimento direto com atividades ligadas à produção ou à comercialização de insumos e produtos, animais e vegetais, alvos dos programas e controles oficiais do MAPA.

Requisitos Específicos

 <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGRÍCOLA - SDA COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE</p>		01-LABORATÓRIO:	03- Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:	
		02-SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	04-Nº DO REGISTRO NO LABORATÓRIO:	
05-CATEGORIA - TABELA DIPA PRODUTO:		06-PRODUTO - TABELA DIPA PRODUTO:		
07- NOME COMERCIAL DO PRODUTO:		08 - MARCA:	09- Nº SIFER:	10- Nº DO CNPJ:
11-ESTABELECIMENTO:		12-ENDEREÇO:		
13-RESPONSÁVEL PELA COLETA:		14 - DATA E HORA DA COLETA:	15 - DATA DE FABRICAÇÃO:	16- DATA DE VALIDADE:
17 - LOTE:				
18 - TAMANHO DO LOTE:	19-LACRE Nº - AMOSTRA:	20-LACRE Nº CONTRAPROVA LABORATÓRIO:	21-LACRE Nº CONTRAPROVA EMPRESA:	
22-IMP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):				
ANO	CICLO	AMOSTRA	AM. SUPERVISÃO	HORA DO INÍCIO DO TURNO
				TURNO: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3
				LINHA <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3
				VOLUME DE ABATE/DIA:
23 - DATA E HORA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA:				
24 -TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:				
TEMPERATURA (°C):	CONGELADO SÓLIDO <input type="checkbox"/>	RESFRAO <input type="checkbox"/>	AMBIENTE <input type="checkbox"/>	DECOMPOSIÇÃO <input type="checkbox"/>
25 - ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)	26 - RESULTADO	27 - UNIDADE	28 - METODOLOGIA	
29 - OBSERVAÇÕES:				
30 - DATA DE INÍCIO DA ANÁLISE:		31 - DATA DE TÉRMINO DA ANÁLISE:		32 - DATA DE EMISSÃO:
33 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:				

Cadeia de Custódia

- As amostras serão acondicionadas em embalagens limpas e íntegras, sem perfurações ou rachaduras, preferencialmente em sua embalagem original, e, quando isto não for possível, em embalagens adequadas, vedadas, sem sinais de violação, lacradas de forma inviolável e sem sinais de vazamento ou rupturas.
- As amostras para área físico-química estão em envoltórios separados daquelas destinadas aos ensaios microbiológicos.
- Cada amostra deve ter documentação própria distinta de outros propósitos.
- Cada amostra estará acondicionada em envoltório com lacre exclusivo.

Cadeia de Custódia

Não serão realizadas análises de contraprova:

- Em produtos perecíveis, ou seja, produtos em natureza ou com validade inferior a 30 dias, como estabelecido no Art. 91 do Decreto no 5741/2006: *[..] Art. 91 Parágrafo único. Não se aplicam os procedimentos de contraprova e parecer de outro perito, quando se tratar de riscos associados a animais, vegetais e produtos agropecuários perecíveis [..].*
- Em amostras destinadas para análise microbiológica, conforme descrito no inciso IV, parágrafo 3º, artigo 470, Decreto nº 9013, 29/03/2017.
- Para o ensaio de nitritos e nitratos.
- Para o ensaio de lactose em produtos declarados “Zero Lactose”.

Cadeia de Custódia

Condição	Amostra FQ	Amostra Microbiológica
Nº de amostras	3 normalmente.	1 indicativa
Amostra Fiscal	LANAGRO e credenciado	LANAGRO e credenciado
Contraprova Empresa	Em posse da empresa	Não tem contraprova
Contraprova MAPA	LANAGRO ou Fiscalização	Não tem contraprova
Amostra Representativa	Não existe	5 ou mais amostras
Amostra Fiscal sem contraprova	1 amostra	Não tem contraprova

Cadeia de Custódia

- Conforme artigo 470, Decreto nº 9013, 29/03/2017, a amostra de contraprova pode ficar em posse do laboratório ou do SIF local, quando a amostra de prova é destinada a um LANAGRO, a contraprova LANAGRO/SIF deverá obrigatoriamente acompanhar a amostra de prova.
- Caso a amostra pericial seja encaminhada a um laboratório credenciado, a contraprova LANAGRO/SIF será retida pelo serviço responsável pela coleta de forma a garantir sua integridade e a manutenção das condições de armazenamento adequadas.

Cadeia de Custódia

Condição	Amostra FQ
Dripping Test	6 unidades compõem 1 amostra
Histamina	9 unidades compõem 1 amostra
Glaciamento	6 unidades compõem 1 amostra

Cadeia de Custódia

- Não serão realizadas análises periciais em contraprovas vencidas, com exceção de leite fluido (cru, pasteurizado e UHT), desde que tenham sido mantidas congeladas exclusivamente para a determinação de CMP e pesquisa de adulterantes por período máximo de 180 dias a partir da coleta.
- Quando o laboratório receber uma amostra e ocorrer algum imprevisto que o impeça de analisá-la (por exemplo, ensaio(s) suspenso(s)) deverá informar imediatamente a CGAL.
- Amostras CMP serão aceitas se estiverem congeladas.
- Para as amostras de leite cru refrigeradas, todos os ensaios serão iniciados em até 48h da hora da coleta da amostra.

Temperatura de Recebimento

Congelado – Controle tátil

Refrigerado – Sem rótulo – $2^{\circ}\text{C} < T < 8^{\circ}\text{C}$.

Refrigerado – Com rótulo – Conforme informação de rótulo.

Ambiente – $0^{\circ}\text{C} < T < 40^{\circ}\text{C}$, sem preservação térmica.

Especiais – Atos legais com especificação de recebimento.

Descarte de Amostras

Resultados de análise conformes: é autorizado descarte imediato.

Resultados de análise não conformes:

- Guarda até a o fim do prazo de validade do produto;
- Contraprovas de leite cru, pasteurizado e UHT congeladas, destinadas à determinação de Índice de CMP são mantidas por até 180 dias após a data da coleta ou data de fabricação.
- Contraprovas nas quais a empresa decline do direito de análise pericial, as amostras serão descartadas após autorização do Serviço de Inspeção.
- No caso de análises não conformes, depois de decorridos os prazos descritos sem que a ocorrência de perícia, a amostra é descartada.

Requisitos Recepção

Os motivos das rejeições registrados nos TRA devem ser feitos de forma padronizada, vinculando aos itens deste manual conforme segue:

- Falhas na posição do lacre ou sinais de violação ;
- Uso de embalagens ou recipientes inadequados ou danificados;
- Estado de conservação inaceitável;
- Prazo de validade vencido;
- Quantidade insuficiente;
- Falhas na documentação;
- Fora do escopo do laboratório/grade de sorteio/contrato;
- Análise temporariamente indisponível no laboratório;
- Contraprovas não previamente agendadas.

Outros aspectos



MINISTÉRIO DA
**AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**



fabricao.pedrotti@agricultura.gov.br

(51) 3248-2133

LANAGRO/RS